

A DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO NO BRASIL NA PERSPECTIVA MASCULINA

THE DECRIMINALIZATION OF ABORTION IN BRAZIL FROM A MALE PERSPECTIVE

Clara Maki Inaba 1

Fabiola da Silva Miranda 2

Luana Pagano Peres Molina 3

Mary Neide Damico Figueiró 4

Resumo: Esse estudo apresenta o discurso público de um grupo de homens, predominantemente da Região Sul do Brasil, sobre a descriminalização do aborto. Ele faz parte de uma pesquisa maior sobre aborto, do tipo survey, cujo objetivo consistiu em conhecer a opinião de homens e mulheres, maiores de 18 anos, a partir da questão: "Se pudesse votar, você votaria A Favor ou Contra a descriminalização do aborto? Argumente sua resposta." Das 2.200 respostas obtidas, 550 foram de homens e, entre eles, 52% se posicionaram A Favor da descriminalização e 47% Contra. Entre os homens que se posicionaram A Favor predominaram os argumentos "Direito da mulher ao controle de seu próprio corpo" (50,9%) e "Aborto é uma questão de saúde pública" (14,5%). No grupo que se posiciona Contra, predominaram os argumentos "Todos têm direito à vida" (47%) e "Existem métodos contraceptivos; por que não usou?" (27%). O posicionamento dos homens em relação ao das mulheres apresentou relativa proximidade no índice de A Favor / Contra. Conclui-se que ambos carecem de conhecimentos para compreender os fundamentos de uma perspectiva pró-escolha em relação ao aborto.

Palavras-Chave: Aborto. descriminalização do aborto. direitos reprodutivos. masculinidade.

Abstract: This study presents the public discourse of a group of men, predominantly from the Southern Region of Brazil, about the decriminalization of abortion. It's part of a larger survey about abortion, whose purpose was to get to know the opinion of men and women, over 18, based on the question: "If you could vote, would you vote for or against the decriminalization of abortion? Give arguments for your answer." Of a total of 2,200 responses, 550 were from men and, among them, 52% were In Favor of it and 47% Against it. Among the men who positioned themselves In Favor, the most voted arguments were: "Women's right to control their own body", with 50.9%; and "Abortion is a public health issue.", with 14.5%. In the group that stands Against, the arguments that prevailed were: "Everyone has the right to life", in 47%; and "There are contraceptive methods; why didn't she use it?", in 27%. The position of men in relation to that of women was relatively close to the In Favor / Against index. It is concluded that both lack knowledge to understand the fundamentals of a pro-choice perspective in relation to abortion.

Keywords: Abortion. decriminalization of abortion. reproductive rights. masculinity.

Mestra em Psicologia e psicóloga da Prefeitura Municipal de Craviúva PR. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2725058798978236> ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2157-6733>
E-mail: contato@maryneidefigueiro.com.br | 1

Psicóloga. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9120601868688919> ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2613-298X> E-mail: mirandafabiola94@gmail.com | 2

Doutora em Educação. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4702661126898507> ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9903-6465>
E-mail: lpmmolina@hotmail.com | 3

Doutora em Educação. Professora Senior da Universidade Estadual de Londrina. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0681415661245452> ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9737-4708>
E-mail: contato@maryneidefigueiro.com.br | 4

Introdução

Acreditamos que a mudança do discurso público em relação ao aborto é central para diminuir o estigma e aumentar o apoio social para a autonomia sexual e reprodutiva das mulheres e para que possam ser livres para determinarem os seus projetos de vida. (ADESSA; MONTEIRO, 2016, p.79)

Aborto é uma temática difícil de ser discutida, cercada por silêncio e discursos moralistas, religiosos e repressores em relação à liberdade da mulher sobre seu próprio corpo. Assim como as violências física e sexual contra mulher, o aborto é um assunto que, com grande nitidez, denuncia a desigualdade de gênero e permeia o imaginário social por meio de estigmas. A figura da mulher sempre está no centro dos debates, das críticas, das matérias na mídia, das tentativas de fazer progredir ou retroceder a legislação, das ações de julgamento e punição – como prisão ou atribuição do rótulo de pecadora, e assim por diante.

Na perspectiva relacional de gênero, pergunta-se: e a figura do homem? Da pessoa que, em igualdade de responsabilidade (pelo menos é o que deveria ser), participou do intercurso sexual que levou à concepção e que, com grande certeza, obteve prazer nele? A figura da mulher também é central em pesquisas científicas ou de opinião pública, que excluem ou deixam em segundo plano a figura do homem, da sua participação, seus posicionamentos e seus discursos sobre a temática.

Dessa forma, entendemos que

... o aborto é um fenômeno frequente e persistente entre as mulheres [brasileiras] de todas as classes sociais, grupos raciais, níveis educacionais e religiões: em 2016, quase 1 em cada 5 mulheres, aos 40 anos já realizou, pelo menos, um aborto. Em 2015, foram, aproximadamente, 416 mil mulheres (DINIZ; MEDEIROS; MADEIRO, 2016, p. 653).

Relacionando os desafios e os modos de existência de mulheres que vivenciaram o aborto provocado, Brandão et al. (2020, p. 2) afirmam que as mulheres, além de arriscarem a vida e a saúde em práticas clandestinas para a realização do aborto, em condições bastante inseguras, são conduzidas para a solidão, o estigma, o adoecimento e a morte por conta da criminalização e da ilegalidade.

A penalização do aborto não protege a vida das gestantes e é a quarta causa de óbito materno no Brasil. Ele é tido como grave problema de saúde pública. Segundo estimativa da Organização Mundial de Saúde (OMS), no Brasil, 31% das gestações terminam em abortamento. Anualmente, ocorrem aproximadamente 1,4 milhão de abortamentos espontâneos e inseguros, com uma taxa de 3,7 abortos para 100 mulheres de 15 a 49 anos (MORAIS, 2008, p. 54).

Para Moraes (2008), a não implementação de política e estrutura para a realização do aborto seguro constitui um atentado à vida e à saúde das mulheres no Brasil e no mundo. A situação de clandestinidade a que as mulheres acabam sendo empurradas, devido à lei restritiva do Brasil, fere os Direitos Sexuais e os Direitos Reprodutivos que, na Conferência Internacional do Cairo, em 1994, e na de Beijing, em 1995, foram reconhecidos como direitos humanos (GALLI; SYDOW, 2010). Os programas de ações debatidos naqueles eventos afirmam a autonomia feminina e a autodeterminação reprodutiva e ressaltam a importância da inclusão dos

homens e de uma maior participação masculina na esfera reprodutiva.

No Brasil, a Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, permite o aborto em situações em que a gravidez coloca a vida da mulher em risco e em casos de estupro (BRASIL, 1940). A partir de 12 de abril de 2012, o Supremo Tribunal Federal (STF) aprovou a interrupção terapêutica da gestação de feto anencéfalo, pela Arguição (*sic*) de Descumprimento de Preceito Fundamental 54 – ADPF 54 (BRASIL, 2012).

Este artigo trata dos resultados obtidos por um *survey*, do qual participaram 550 homens. Tendo em vista que o *survey*¹ fez parte de uma pesquisa² maior – que consistiu em entrevistar 10 mulheres que optaram pela Interrupção Voluntária da Gravidez (IVG)³ – justifica-se sua importância por considerarmos, conforme defende Vasconcelos (1985), que a maneira como cada pessoa interpreta, avalia e ressignifica suas experiências – no caso, a realização da IVG – é influenciada pelo modo que a cultura e as pessoas que a compõem se posicionam diante do assunto. Assim, ao analisar e discutir os dados obtidos com as entrevistas, é fundamental tomar por referência como o tema aborto está presente nos discursos em variados segmentos da sociedade, e a forma como nosso país o concebe, por meio de suas leis e pelas muitas tentativas de alterá-las no Congresso.

O objetivo do *survey* foi conhecer o posicionamento de homens e de mulheres em relação à proposta de descriminalização do aborto no Brasil e, em especial, desvelar os argumentos predominantes que embasam tais posicionamentos. Conhecer os argumentos é útil para fundamentar debates e campanhas sobre a descriminalização do aborto.

Método

Para o desenvolvimento da pesquisa do tipo *survey*, cuja coleta de dados se deu no ano de 2013 e no primeiro semestre de 2014, após preencher alguns dados de identificação, o participante deveria responder, por escrito, à seguinte questão: “Quero saber sua opinião sobre a proposta de descriminalização (deixar de ser considerado crime) do aborto no Brasil: se tivesse que votar, como um membro do Congresso, você votaria *A Favor* ou *Contra* a descriminalização? Argumente sua resposta.”

Foi definido que os participantes deveriam ter mais de 18 anos, podendo ser de qualquer gênero. Dois foram os modos de aplicação da questão: presencial, geralmente aproveitando algum evento, palestra ou curso que a coordenadora da pesquisa ministrava, e via *on-line*, utilizando-se de uma ferramenta tecnológica na plataforma do *Google (gmail)*. As respostas foram classificadas em *Contra* e *A Favor*. No grupo *Contra* foram registrados 9 argumentos e no grupo *A Favor*, 6.

Cada resposta elaborada pelos participantes foi avaliada segundo uma tabela construída pela coordenadora da pesquisa e por uma estagiária do curso de Psicologia da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no estado do Paraná, com base na análise das primeiras 304 respostas obtidas. Inicialmente, elas faziam a classificação geral da resposta em *Contra* ou *A Favor* da descriminalização e, em um segundo momento, procediam à identificação dos argumentos apresentados pelos participantes, conforme as Tabelas 1, 2 e 3, a seguir:

1 O *survey* totalizou 2.220 participantes, sendo 550 homens e 1.650 mulheres.

2 O Projeto de Pesquisa teve a aprovação do Comitê de Ética da Universidade Estadual de Londrina (PR). Parecer CEP/UEL: n. 189/2011. Número de Registro do Projeto na Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da UEL: 7909 do dia 02 de maio de 2012.

3 Optamos por utilizar em nossa pesquisa o conceito Interrupção Voluntária da Gravidez (IVG). Porém, atenta-se para o fato de que alguns autores utilizam o termo Aborto Voluntário.

Tabela 1: I - Classificação Geral

Contra
Contra L: aprova apenas o que já está na Lei Brasileira
Contra G: afirma que é contra até nos casos previstos em Lei
A favor
Não tem opinião formada

Fonte: Produzida pelas autoras, 2015.

Tabela 2: Argumentos encontrados para o posicionamento *CONTRA*

I – O Brasil não está preparado
II – O sexo seria cada vez mais irresponsável
III – Existem os métodos contraceptivos. Por que não usou?
IV – Deus deu a vida, só ele pode tirar
V – Cada um deve arcar com as consequências de seus atos
VI – Mesmo um filho indesejado, os pais acabam amando e cuidando.
VII – Direito à vida / proteção à vida
VIIIa – Aborto passará a ser usado como método contraceptivo+
VIIIb – Número de abortos aumentará
IX – Número de pessoas com AIDS aumentará

Fonte: Produzida pelas autoras, 2015.

Tabela 3: Argumentos encontrados para o posicionamento *A FAVOR*

1. Direito da mulher ao controle/cuidado do seu próprio corpo
2. Questão de saúde pública
3. O governo não pode interferir em decisões pessoais
4. Algo a ser decidido entre os pais – de foro íntimo
5. Menor risco de vida à mulher (caso haja a descriminalização); índice de mortalidade da mulher diminui
6. A criança rejeitada na gravidez viverá em situação de desamparo

Fonte: Produzida pelas autoras, 2015.

Para assegurar a fidedignidade da classificação da opinião de cada participante, cada ficha de resposta foi avaliada/classificada separadamente pela coordenadora e pela estagiária. Quando alguma classificação não alcançava concordância entre as duas avaliadoras, a resposta era lida, posteriormente, em reunião conjunta, para uma nova e consensual avaliação.

Resultados

Participaram do *survey* 2.200 pessoas, predominando os seguintes estados da Região Sul: Paraná (60%), São Paulo (22%) e Santa Catarina (15%).⁴ A idade variou de 18 a 65 anos, sendo que 64% tinham entre 20 e 40 anos; 25%, acima de 40 anos; e 11%, entre 18 e 20 anos.

⁴ As 66 pessoas (3%) de outras regiões a integrar o grupo pertenciam aos seguintes estados: Rio de Janeiro e Minas Gerais, em primeiro lugar, seguidos de: Bahia, Distrito Federal, Mato Grosso e Rio Grande do Sul.

Com relação ao gênero, 1.650 eram mulheres (75%) e 550 homens (25%).

Mil participantes responderam de forma presencial e 1.200 pela ferramenta da *internet*. No grande grupo de 2.200 pessoas, 48,6% mostraram-se *A Favor* da descriminalização e 51%, *Contra*. As pessoas que responderam não ter opinião formada ou nunca ter parado para pensar no assunto completam os 0,4% restantes.

Ao analisarmos apenas o conjunto dos 550 homens, verificou-se uma pequena melhora no índice de aprovação, pois 52% se posicionaram *A Favor* da descriminalização e 47%, *Contra*. Entre as 1.650 mulheres, houve apenas 46% de resposta *A Favor*. Contudo, é interessante verificar o posicionamento por grupo, conforme mostra a Tabela 4, a seguir, embora cada um deles tivesse maioria feminina – o da *internet* com 73% de mulheres e o presencial com 76% de mulheres.

Tabela 4: Posicionamento *A Favor* e *Contra* e da descriminalização - grupo presencial x grupo da *internet*

	<i>A Favor</i>	<i>Contra</i>
Presencial (1000 pessoas)	33%	65%
<i>Internet</i> (1200 pessoas)	60%	40%

Fonte: Produzida pelas autoras, 2015.

A diferença significativa se deu porque, no grupo presencial, a maioria era composta de estudantes ou profissionais de Educação, Psicologia, Serviço Social e Saúde. Os participantes pela *internet* eram de áreas científicas mais diversificadas, incluindo, além daqueles já citados, profissionais das ciências exatas, administradores de empresa, advogados, entre outros. Isso nos leva à constatação de que, quanto mais voltadas para a Educação e áreas afins, mais conservadoras, isto é, mais contra a descriminalização do aborto, tendem a ser as pessoas.

Ao compararmos o posicionamento total de cada gênero, no grupo presencial predominou o *Contra* em ambos os conjuntos, ou seja, homens e mulheres; já no grupo da *internet* predominou a posição *A Favor*, nos dois conjuntos. A mulher, no grupo presencial, foi acentuadamente mais conservadora do que o homem; no grupo da *internet*, a posição ficou bastante próxima.

Tabela 5: Posicionamento *A Favor* e *Contra* a descriminalização, diferenciado por grupos e por gênero

Presencial	<i>A Favor</i>	<i>Contra</i>
Feminino	29%	69%
Masculino	46%	52%
Internet	<i>A Favor</i>	<i>Contra</i>
Feminino	61%	39%
Masculino	58%	41%

Fonte: Produzida pelas autoras, 2015.

Ao tomarmos como base o grande grupo de 2.200 participantes, verificamos que, quanto maior o nível de escolaridade, maior a aprovação da descriminalização, e quanto menor esse nível, mais acentuada é a posição *Contra*. É o que mostra a Tabela 6, a seguir:

Tabela 6: Posicionamento *A Favor* e *Contra* do grande grupo (2.200 participantes) de acordo com o nível de instrução

Instrução	<i>A Favor</i>	<i>Contra</i>
Até Ensino Médio	18%	81%
Graduação	46%	53%
Mestres e Doutores	73%	27%

Fonte: Produzida pelas autoras, 2015.

No que diz respeito aos argumentos adotados para a defesa de seu posicionamento, no conjunto dos 550 homens que participaram da pesquisa, entre os 52% que votariam *A Favor* da descriminalização predominaram os argumentos “Direito da mulher ao controle de seu próprio corpo” (50,9%) e “Aborto é uma questão de saúde pública” (14,5%). Entre os 47% dos homens que votariam *Contra*, prevaleceram os argumentos “Todos têm direito à vida” (43%) e “Existem métodos contraceptivos; por que não usou?” (11,7%).

Foi interessante constatar a semelhança encontrada entre os argumentos predominantes dos 550 homens comparados ao resultado global dos 2.200 participantes. Os mesmos dois argumentos mais assinalados *A Favor* e os mesmos dois *Contra*, relacionados no parágrafo anterior, foram também as escolhas do grande grupo.

Quando verificamos que o segundo argumento mais citado pelos participantes que se mostram *Contra* foi: “Existem métodos contraceptivos; por que não usou?”, tanto no grupo de 550 homens como no grande grupo, reconhecemos que aí está-se adotando uma atitude punitiva em relação à liberdade sexual que a mulher vem conquistando, o que nos leva a crer que o machismo presente em nossa cultura – assimilado também por mulheres e não apenas por homens – e a falta de Educação Sexual nas escolas são alguns dos fatores responsáveis por tal posição. Tradicionalmente, a mulher tem sido condicionada a ser a única responsável pela prevenção da gravidez; já com relação ao homem, tanto em casa como na escola, sua responsabilidade não tem sido estimulada.

Dentre o conjunto de 2.200 participantes, 243 (11,04%) eram Mestres e/ou Doutores – 122 (50,2%) Mestres e 121 Doutores (49,8%) –, de ambos os gêneros. Seus posicionamentos foram: 72% *A Favor* e 28% *Contra* a descriminalização. Com relação a esse conjunto de Mestres e Doutores, 65 eram homens; destes, 75% opinaram *A Favor*. Entre as 193 mulheres, 70,9% se mostraram *A Favor*. Novamente, vimos repetir-se, aqui, a predominância e a sequência dos argumentos apontados para defender sua posição, ou seja: entre os que assumiram a posição *A Favor*, em primeiro lugar apareceu a opção “Direito da mulher ao controle de seu próprio corpo” e, em segundo, “Aborto é uma questão de saúde pública”. Entre os que votaram *Contra*, predominou o argumento “Todos têm direito à vida”, em primeiro lugar, e “Existem métodos contraceptivos; por que não usou?”, em segundo.

Sobre o posicionamento radical: *Contra G* – quando se é *Contra* até nos permissivos constantes da Legislação brasileira: do total de 550 homens que participaram da pesquisa, 36 homens (6,5%) se posicionaram assim. Se tomarmos como referência os homens que têm Mestrado e Doutorado, esse índice cai para 3 homens (4,6%). No conjunto de 193 mulheres com Mestrado e Doutorado, o índice foi de 3 mulheres (1,55%).

Concluimos que a pós-graduação *stricto sensu* tem influência na capacidade de entendimento e reflexão acerca do tema, uma vez que o índice de *A Favor* da descriminalização entre os 243 Mestres e Doutores foi de 72%, enquanto no grande grupo (2.200 pessoas), foi de 48%.

No que diz respeito a ter ou não religião, no grande grupo dos 2.200 participantes, 51% se diziam praticantes de alguma religião (50,63% católicos; 5,5% evangélicos; 9,5% espíritas, entre outras) e 41% se diziam não praticantes de religião. O fato de o participante do *survey* ser ou não praticante de alguma religião fez muita diferença em seu posicionamento. Entre as pessoas não praticantes, a sensibilidade para compreender que “O aborto é uma questão de saúde pública” apareceu como um aumento significativo, ou seja, um pouco acima do dobro.

Não ser praticante torna a pessoa mais aberta e capaz de ser *A Favor* da descriminalização e de compreender e eleger argumentos pró-escolha – a favor do direito de escolha da mulher – que vão na linha dos Direitos Reprodutivos, pois o argumento “Direito da mulher ao controle do seu próprio corpo” apareceu o dobro de vezes, quando comparado ao de pessoas praticantes de uma religião.

Tabela 7: Número de vezes em que aparecem os 2 argumentos *pró-escolha* mais citados, no grande grupo (2.200 participantes), em relação a ser ou não praticante de religião

A FAVOR	Argumento 1:	Argumento 2:
	Direito da mulher ao controle de seu próprio corpo	Questão de saúde pública
Participantes praticantes de religião	176 vezes	67 vezes
Participantes <i>não</i> praticantes de religião	348 vezes	150 vezes

Fonte: Produzida pelas autoras, 2015.

Ser praticante de alguma religião aumentou em 4 vezes a possibilidade de a pessoa ser *Contra* a descriminalização, ou seja, de ser pró-vida – defesa do direito do feto à vida – e aumentou em até 3 vezes a probabilidade de uma atitude acusatória para com a mulher: “Existem métodos contraceptivos; por que não usou?”

Tabela 8: Número de vezes em que aparecem os argumentos *pró-vida* mais citados, no grande grupo (2.200 participantes), em relação a ser ou não praticante de religião

CONTRA	Argumento VII:	Argumento III:
	Direito (do feto) à vida	Existem métodos contraceptivos; por que não usou?
Participantes praticantes de religião	321 vezes	127 vezes
Participantes <i>não</i> praticantes de religião	63 vezes	45 vezes

Fonte: Produzida pelas autoras, 2015.

Discussão

Decerto, o debate sobre o aborto é feminista, ao apostar na premissa política do direito ao próprio corpo por parte das mulheres, mas não deve ser feminino, podendo incluir os homens na reflexividade inerente ao assunto.(BRANDÃO et al., 2020, p. 9)

Como pesquisadoras que assumem a posição pró-escolha e concordam com os seis argumentos que a sustentam – encontrados nesta pesquisa –, nossas bandeiras de luta concentram-se mais fortemente no aborto como uma questão de saúde pública, no direito da mulher ao controle de seu próprio corpo e na preocupação com a criança não desejada na gravidez, que corre risco de viver em situação de desamparo e violência física e psicológica. Acreditamos que a ausência de debates sobre a situação do aborto no Brasil e o concomitante desconhecimento dos Direitos Reprodutivos, ao lado também da falta de Educação Sexual nas escolas, têm levado às posturas limitadas e radicais.

Por isso, defendemos a importância da Educação Sexual emancipatória e da conscientização sobre os Direitos Sexuais e os Direitos Reprodutivos. Urge esclarecer que a Educação Sexual emancipatória, proposta pela pesquisadora Dra. Maria Amélia Azevedo em seu livro *Educação Sexual: uma proposta, um desafio* (GOLDBERG, 1988), visa a formar a criança e o adolescente ou jovem para viver a sua sexualidade de maneira positiva e saudável, pautados em conhecimentos científicos sobre o corpo e tudo o que é relacionado à sexualidade e às relações de gênero. Visa, ainda, a formar a pessoa cidadã, cônica dos direitos humanos, dos sexuais e dos reprodutivos, capaz de lutar por eles e de ajudar a transformar as relações humanas opressoras, discriminatórias e violentas, e a superar a desigualdade de gênero, raça e religião, entre outras (FIGUEIRÓ, 2011).

A perspectiva emancipatória da Educação Sexual pode ter como um significativo alcance a possibilidade de fazer crescer o número de homens e mulheres adeptos da posição pró-escolha, uma vez que tem como foco o desenvolvimento da criticidade e o estímulo à luta pela transformação social em todas as questões ligadas direta ou indiretamente à vida sexual.

Relembrando, os resultados encontrados nesta pesquisa mostram que, entre os 550 homens participantes do *survey*, 52% se posicionaram *Contra G* da descriminalização do aborto e 47%, *Contra*. No grande grupo de 2.200 participantes (1.650 mulheres e 550 homens), 48,6% se mostraram *A Favor* e 51%, *Contra*. Vimos, porém, nesse grande grupo, que quanto mais alto era o nível de escolarização, mais aumentava o índice de aprovação da descriminalização: 73% para Mestres e Doutores; 46% para graduandos e graduados; e 18% para quem tinha apenas o Ensino Médio.

Uma pesquisa do IBOPE Inteligência, em parceria com o grupo Católicas pelo Direito de Decidir (CDD), em 2010, realizada com 2.002 pessoas de 140 municípios brasileiros, apontou que 61% dos brasileiros acreditavam que a mulher deveria tomar a decisão de interromper a gravidez (VINHAL, 2017). Em fevereiro de 2017, foi realizada outra pesquisa pelo IBOPE Inteligência e a CDD, que buscava conhecer a opinião dos participantes em relação à prisão de mulheres que recorreram ao aborto; 64% dos inquiridos se posicionaram contra a prisão. Participaram dessa pesquisa 2.000 pessoas, entre homens e mulheres de 16 a 65 anos, de 130 cidades brasileiras (IBOPE; CDD, 2017). Percebe-se um pequeno avanço ao se comparar essas duas pesquisas.

Perguntar se a pessoa é *A Favor* ou *Contra* a descriminalização *versus* se a pessoa acha que a mulher deve ser presa ou não por abortar, parecem-nos formas similares de questionamento, pois os resultados de nosso *survey* e os da pesquisa IBOPE Inteligência e CDD se aproximam, visto que, em ambas as pesquisas, conseguiu-se identificar se a pessoa participante assume a posição pró-vida ou pró-escolha.

Encontramos outro *survey*, desenvolvido no final de 2003, envolvendo 2.000 participantes, sendo 1.016 mulheres e 984 homens (ARAÚJO; SCALON, 2006). A percentagem de opinião favorável à descriminalização foi maior quando o permissivo se referiu ao risco de vida para a mulher. Neste caso, 71,4% mulheres e 69,9% dos homens concordaram totalmente que o aborto deveria ser descriminalizado. Em caso de estupro, a concordância total ficou em torno de 58%, tanto entre as mulheres quanto entre os homens. Quando perguntado se a mulher deve ser presa por abortar, 39% das mulheres e 44% dos homens concordaram totalmente. Quando foi feita a pergunta “O aborto é um direito da mulher?”, o índice de concordância total apresentou-se da seguinte forma: 16,2% para as mulheres e 19,6% para os homens. Seu resultado é pouco alentador, mas, por outro lado, sinaliza que, de 2003 até nossa pesquisa, que

é de 2013/2014, e a da CDD e do Ibope Inteligência, que é de 2017, tem havido avanços que talvez sinalizem que estamos caminhando rumo a um maior entendimento da importância da descriminalização e à valorização da autonomia da mulher.

Esclarecendo melhor: na pesquisa de 2003, cerca de 40% dos homens e mulheres participantes mostraram-se *A Favor* da descriminalização do aborto, e próximo de 18% assumiram a posição de defensores do direito da autonomia da mulher. Em nosso *survey*, a posição *A Favor* da descriminalização ficou por volta de 50%. E na pesquisa da CCD e do Ibope Inteligência, de 2017, essa posição ficou acima de 60%.

Algumas falas obtidas em nosso *survey*, por escrito, ilustram a posição favorável à autonomia da mulher. É o caso da fala *A Favor* da descriminalização de um de nossos 550 participantes masculinos:

Uma coisa é a sua opinião própria sobre o aborto, incluindo referenciais culturais sejam religiosas, familiares... Outra coisa é você impedir que as pessoas tomem a decisão delas com base na sua referência.

Esta opinião vai ao encontro da afirmação de Dworkin (2009, p. 42):

Muitas pessoas moralmente muito conservadoras sobre a questão do aborto – que acreditam que abortar não é nunca, ou quase nunca, moralmente permissível, e que ficariam horrorizadas se algum parente ou amigo resolvesse abortar – ainda assim pensam que a lei deveria deixar as mulheres livres para tomar suas próprias decisões quanto a abortar ou não, que é errado que a maioria ou o governo lhes imponham o seu ponto de vista. Muitos católicos, inclusive pensam assim.

Na luta pela descriminalização, alguns estudiosos já sinalizaram que o argumento do direito da mulher ao seu próprio corpo, isto é, direito da mulher à autonomia, é um recurso que pode não ser útil ou pode até mesmo acentuar a resistência dos opositores. É o que aponta a pesquisa de doutorado sobre o aborto legal de Rosely Maria Porto (2009), que analisa a história do movimento de descriminalização do aborto em Portugal, ocorrido a partir dos anos de 1990. A autora afirma que, embora as pessoas envolvidas no movimento de luta a favor da descriminalização também tivessem como bandeira o direito e a autonomia da mulher, não foi esta a bandeira utilizada, pois se reconhecia que era um argumento polêmico. Naquele país, o fator de maior peso e influência na aprovação da descriminalização foram os muitos julgamentos e condenações à prisão de mulheres, médicos e enfermeiras que realizavam abortos. Entre os anos de 2001 e 2006, vários julgamentos de mulheres que interromperam a gravidez foram realizados, o que mobilizou a sociedade portuguesa nesse período e, indiretamente, contribuiu para trazer o assunto à tona e deu abertura para debates e conscientização. Finalmente, em 2007 ocorreu a aprovação da descriminalização (FIGUEIRÓ et al., 2014).

Ainda, no movimento ocorrido em Portugal, as feministas fizeram um estudo sobre os custos dos abortos clandestinos ao Estado, que implicam em atendimento posterior da mulher que passa por riscos, como infecções (PORTO, 2009). Pensamos que esta seja uma das demonstrações interessantes sobre consequências. Sobre os custos como uma consequência significativamente negativa da clandestinidade do aborto, vale considerar que,

Em muitos hospitais de países menos desenvolvidos, o atendimento às mulheres com complicações de abortos inseguros consome uma elevada proporção dos recursos disponíveis: leitos hospitalares, tempo de centro cirúrgico, equipamentos médicos, antibióticos, soro, sangue e seus derivados, outros materiais de consumo e pessoal especializado (FAÚNDES; BARZELATTO, 2004, p. 81).

Em uma entrevista concedida à revista *Veja*, Joshua Greene (2014), psicólogo e docente na Universidade de Harvard, afirma: “Falar em direitos de um lado e de outro [na posição pró-vida: o direito do feto; na pró-escolha: o direito da mulher] no caso do aborto motiva muito seus adeptos, mas não torna os argumentos mais válidos e só atrapalha a discussão” (p. 19). Assim, “o único meio é focar nas consequências” (p.18).

Em nosso *survey*, os argumentos *A Favor* da descriminalização que mais se voltam para as consequências são: “A questão de saúde pública”, “Menor risco de vida para a mulher” e “A criança rejeitada na gravidez viverá em situação de desamparo”.

Segundo Faúndes e Barzelatto (2004), uma análise exaustiva das consequências do abortamento inseguro possibilita incluir: mortalidade materna, complicações físicas e consequências sociais, econômicas e psicológicas. Com base em numerosos estudos, os autores afirmam que “a interrupção da gravidez não tem consequências psicológicas negativas para as mulheres que tomam a decisão de abortar por si mesmas, sem pressões externas em nenhum sentido” (2004, p.79). Nesta linha de reflexão, os autores apontam como fatores determinantes da gravidade das consequências do abortamento: a criminalização do abortamento, as dificuldades de acesso ao aborto legal e o baixo *status* econômico da mulher que pretende abortar.

Muitas pessoas têm uma visão enviesada do significado que a maternidade e o abortamento podem ter na vida de uma mulher; assim, a tendência de generalizar parece ser comum. É o que ilustra um participante de 19 anos, solteiro, superior incompleto, 3º ano de Engenharia Mecatrônica, católico não praticante, que se mostrou *A Favor* da descriminalização, mas afirmou:

Isso não deveria ser uma decisão a ser tomada pelo Estado ou pela Igreja, e sim pela mulher. [...] Mas lembremos também que a gravidez é o momento mais espetacular na vida de uma mulher e que pode trazer muitos benefícios à mesma, em contrapartida, o aborto é traumatizante e pode trazer consequências para a saúde física e psicológica da mulher.

A visão da gravidez como sendo um “momento espetacular” é generalizada e arriscada. Essa romantização da maternidade é questionada por Tayná Leite (2019), em seu livro *Gestar, Parir e Amar não é só começar*. A autora chama a atenção para o fato de que essa romantização, juntamente com o mito do amor materno – tão profundamente delineado por Elizabeth Badinter⁵ –, e com a imposição da maternidade às mulheres e a exigência de que o maternar se dê com total dedicação e de maneira perfeita, sem falhas, têm contribuído tanto para a desigualdade de gênero quanto para o enfraquecimento da conexão paterna com os filhos. Segundo a autora,

Enquanto a prevenção, a concepção e o compromisso de evitar uma gravidez for preocupação apenas de uma das partes envolvidas no ato sexual, não avançaremos nas discussões em torno de maternidade/paternidade. Não avançaremos na pauta da legalização do aborto, na assistência humanizada às gestantes e muito menos na divisão do peso da maternidade e das responsabilidades sociais que vêm com elas (LEITE, 2019, p. 30).

Dois pontos merecem destaque. Um deles diz respeito ao desconhecimento das pessoas de que um aborto decidido pela mulher pode se constituir em um alívio para ela. E o segun-

⁵ Em suas análises e discussões, Tayná Leite (2019) parte do conceito e da análise do Mito do Amor Materno, de Elizabeth Badinter (1985).

do ponto refere-se ao desconhecimento de que

a maternidade pode ser fator de risco para o adoecimento mental de mulheres. [...] Os cuidados à criança (atribuídos, especificamente, às mães) pode ser fator de risco para a incidência de violência [da mãe para com a criança] e para o adoecimento mental feminino (XAVIER; ZANELLO, 2016, p. 124).

Pareceu-nos alentador o fato de que, ao analisar a posição radical do grupo que é totalmente contra a descriminalização do aborto (*Contra G*), incluindo a anulação das situações já presentes nas Leis, observamos que, dos 550 homens que participaram da pesquisa, apenas 36 (6,5%) assumiram essa posição, o que aponta um índice baixo.

Contudo, um outro estudo, de Santos e Silva (2016), mostra que a adoção desse ponto de vista radical pode não estar tão esmaecida quanto possa parecer, já que, no período de 1991 a 2014, houve 915 pronunciamentos sobre aborto na Câmara dos Deputados do Brasil, sendo que 64,6% dos discursos foram contrários à descriminalização e, destes, 34,7% representam a narrativa mais radical. Constatou-se que apenas 15,3% dos pronunciamentos foram considerados a favor da ampliação dos permissivos do aborto legal. Isso mostra que, no ambiente político brasileiro – espaço, por excelência, de discussões e tomadas de decisões referentes à lei do aborto –, as posições conservadoras têm aumentado e ganhado força, tanto na vertente de políticos católicos quanto de protestantes.

Lamentavelmente, essa força religiosa conservadora – e que não se restringe somente ao nosso país, pois tem alcance mundial –, está atrelada ao movimento Ideologia de Gênero, que, no Brasil, surgiu com notoriedade por ocasião da elaboração do Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação, entre 2014 e 2016, quando as discussões tiveram força para barrar a inserção das palavras gênero e orientação sexual nesses Planos (REIS; EGGERT, 2017).

Estamos certas de que pouco avançaremos se não investirmos, seriamente, em Educação Sexual nas escolas, de modo a conscientizar as pessoas de que trabalhar gênero é questionar a desigualdade e a violência entre homens e mulheres e entre pessoas heterossexuais e pessoas LGBTQTTIs (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros e Intersexuais) e lutar por construir um mundo de igualdade de direitos e de dignidade, e não o contrário, como pregam os adeptos religiosos do movimento Ideologia de Gênero: que trabalhar gênero seria incentivar crianças a mudar de sexo, destruir a família tradicional, composta por homem, mulher e seus filhos, e incentivar a pedofilia e o incesto.

Não é possível desconsiderar um aspecto crítico da avaliação dos resultados obtidos no *survey* aqui apresentado, ou seja: a opinião que a pessoa dá, ao responder à pesquisa, é, de fato, o que ela pensa? Isto tem a ver com a retórica explosiva que caracteriza o debate público, pois, geralmente, ao dar sua opinião sobre um assunto, a pessoa fala, de imediato, aquilo que está ou esteve bastante acostumada a ouvir. De modo similar, Joshua Greene (2014, p. 17), citando Daniel Kahneman, afirma que temos duas maneiras de pensar: “o pensamento rápido, constituído de intuições e respostas automáticas, e (o pensamento) lento, que é a tentativa de refletir detidamente sobre determinada situação e talvez recorrer a uma regra ou princípio que lhe seja aplicável”. Para ele, isso ocorre tanto em situações morais quanto em situações corriqueiras do dia a dia.

Particularmente, consideramos que, se o *survey* captou posicionamentos oriundos de pensamento rápido, não seria por falha direta do método de investigação, mas uma consequência do quanto as pessoas, em nossa sociedade, não têm tido oportunidades de pensar de forma mais lenta, aprofundada, pautada em reflexões, sobre o tema aborto. Isto se caracteriza como uma lacuna que precisa ser superada a partir de debates nas escolas e nas universidades.

Alguns participantes assumem que não têm opinião formada, nem mesmo uma opinião pautada em “pensamento rápido”; assim, nem mesmo uma “retórica explosiva” lhes ocorre. É o caso, de um participante de 45 anos, vigia escolar, ensino médio completo, protestante praticante e pai de um rapaz de 20 anos, que foi classificado como não tendo opinião formada,

pois afirmou:

Não sou a favor e não sou contra. Me falta entendimento para algo tão complicado. Aqui na escola vejo crianças que as mães não queriam, não foram bem cuidadas e viraram bandidos, até assassinos. Seria melhor que não tivessem nascido. Já vi na família, alguém que abortou e vive chorando e não conseguiu mais ter filhos. Tudo é sofrimento, então deixo para as autoridades que são sabidas para resolver.

Para refletir sobre o tema aborto é interessante conhecer argumentos diversos. Algumas falas denotam imensa sensibilidade ao que se observa no dia a dia de pessoas que são próximas ou mesmo distantes. É o caso de um participante do *survey* de 36 anos, pai de um menino de 2 anos, administrador de empresa e católico praticante, que se posicionou *A Favor* da descriminalização:

Me corta o coração de ver gente maltratando crianças, é melhor não tê-las.

Outro participante, também *A Favor*, de 42 anos, solteiro, pós-graduado em Pedagogia, professor universitário e protestante não praticante, afirmou, com sensibilidade:

O indivíduo que chega a uma definição por um aborto não está disponível psicologicamente para cuidar de um outro indivíduo. Portanto, esse novo indivíduo seria “abortado” em vida. (grifo do opinante)

Um biólogo de 21 anos, solteiro e católico não praticante, afirmou:

A favor [da descriminalização] porque nem todas as mulheres estão preparadas para ser mãe. Obrigar alguém a ser qualquer coisa, inclusive ser mãe, é, na minha opinião, um crime horrível. E obrigar uma criança a nascer também é. A maternidade exige preparo psicológico e físico, que não se encontra em todas as mulheres.

Outros participantes pautam-se em argumentos que embotam o pensamento crítico, compreensivo e empático em relação à mulher que está aflita por interromper a gravidez. Nesse contexto, um professor de 36 anos, solteiro, com especialização em Ciências e Matemática, católico não praticante, *Contra* a descriminalização, afirmou:

[...] existem tantas pessoas com desejos de ter filhos e não podem, e por isto creio que a responsabilidade de engravidar cabe até as últimas consequências [...].

Esse é um ponto de vista que dificulta refletir detidamente sobre o aborto. Outro exemplo é uma opinião de cunho religioso, de um participante do gênero masculino, *Contra* a descriminalização, que afirmou:

Temos que passar por provas nesta atual vida para que possamos evoluir. Apesar de afetar mais diretamente a vida da mulher não há como saber com que objetivo tal vida [o feto] nos é enviada.

Para finalizar, mais um exemplo que ilustra perfeitamente as falas que embotam o pensamento:

É engraçado como aqueles que defendem o aborto se esquecem que um dia nasceram (participante do gênero feminino, 22 anos, solteira e *Contra* a descriminalização).

Conclusão

A busca pelo controle do seu corpo [da mulher] pelos homens que lhes são próximos, como pais e maridos, e pelo Estado não ficou no passado, expressando-se no cotidiano da violência doméstica e sexual, assim como na legislação sobre aborto. (BIROLI; MIGUEL, 2016, p.12).

Diante dos resultados obtidos com o survey, verifica-se que é importante conhecer a opinião pública a respeito da descriminalização do aborto, pois é a partir da análise e da discussão dos argumentos que as pessoas geralmente usam para sustentar as posições pró-escolha e pró-vida que se pode identificar argumentos sustentáveis que vão ao encontro da justiça social e da dignidade humana. Poucos são os estudos que focalizam os homens, o que é um fator agravante, principalmente quando se fala em saúde reprodutiva. Os debates precisam acontecer em vários espaços, como sugerem diversos estudiosos. Contudo, esse trabalho requer algumas condições:

A ampliação do debate sobre o aborto pressupõe trazer para a arena pública o maior número possível de participantes de modo a validar e legitimar potenciais decisões que afetarão a vida de milhões de mulheres brasileiras. Todavia, faz-se necessário construir uma base argumentativa minimamente comum, capaz de sustentar a calorosa discussão sobre o tema, sob pena de encastelamento das posições e da impossibilidade de se encontrar soluções pacíficas para a questão (DOMINGUES, 2008, p.67).

Como principal apontamento conclusivo, ressaltamos que é urgente que se faça investimentos na formação inicial e continuada de educadores de todos os cursos de licenciatura para que, na formação de crianças, adolescentes e jovens, possam ser vozes fortes na luta contra o conservadorismo e a favor da igualdade de gênero e da aplicabilidade dos Direitos Reprodutivos e dos Direitos Sexuais, o que, por sua vez, pode contribuir para o avanço da descriminalização do aborto.

Além disso, é preciso muito investimento em Educação, desde a Educação Básica até o Ensino Superior, incluindo as áreas da Saúde, da Educação, do Direito, entre outras, pois, como mostrou esta pesquisa, à medida que se eleva o nível de ensino, rumo à graduação e à pós-graduação, aumenta significativamente a probabilidade de a pessoa se posicionar coerente com os Direitos Reprodutivos, defendendo a dignidade e a autonomia da mulher.

Para fechar este artigo, trazemos reflexões que inclui o exercício de pensar o aborto em sua dimensão relacional de gênero, deixando espaço para vozes masculinas. Iniciamos com a fala do médico Luiz Carlos Maciel, citado por Castro (1997, p. 87): “Ninguém pode ser a favor do aborto. [...] ninguém pode ser contra a mulher que fez o aborto.” E o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luiz Fux, sabiamente apresenta seu alerta: “Impedir a interrupção da gravidez sob ameaça penal equivale à tortura” (SANTOS, 2012).

O também médico Jefferson Drezett, responsável pelo serviço de aborto legal do Hospital Pérola Byington, de São Paulo, disse, em entrevista à revista *Galileu* (VAIANO, 2016): “Que-

ria que o aborto fosse algo sempre permitido, sempre seguro e raramente necessário.” Em outro momento, afirmou:

Essas mulheres, que são muitas vezes apontadas como irresponsáveis por estarem fazendo um aborto, são mulheres que pensaram muito a respeito, e que estão tomando, diante de uma situação adversa, uma posição que na verdade é a mais responsável possível.

Com foco também na responsabilidade da mulher que aborta, temos a fala dos médicos Aníbal Faúndes e José Barzelatto (2004, p.110): “Na maior parte das vezes, o aborto é uma forma de expressão do sentimento de responsabilidade das mulheres frente à perspectiva de ser mãe, ou uma forma de proteger o próprio futuro e o dos filhos que já têm.”

A equipe do Instituto Papai, responsável por trabalhos de Educação Sexual de garotos, ao lhes ensinar a apoiarem as mulheres na luta pela autonomia, adota como um de seus slogans: “Homens a favor da legalização do aborto”, que é complementado com outros importantes dizeres, tais como: “Ninguém é a favor do aborto. Porém, nenhuma mulher deve ser presa, ficar doente ou morrer por abortar. É preciso solidariedade”.

Para encerrar o registro das vozes masculinas selecionadas, apresentamos a fala de um participante do *survey*, professor, 53 anos, com doutorado, ateu, casado e pai de três filhos:

A criminalização do aborto é uma hipocrisia social. [...] Trouxe o negócio clandestino, rouba o direito ao apoio médico e hospitalar e condena as mulheres à humilhação, vergonha, doença e, por vezes, à morte.

Referências

ADESSA, L.; MONTEIRO, M.F.G. Estigma e complicações do abortamento induzido. *In*: ZANELLO, V.; PORTO, M. (org.). **Aborto e (não) desejo de maternidade(s)**: questões para a Psicologia. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2016. p.75-80.

ARAÚJO, C.; SCALON, C. Gênero e a distância entre a intenção e o gesto. **Rev. Bras. Ci. Soc.**, v. 21, n. 62, p. 45-68, out. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v21n62/a03v2162.pdf>. Acesso em: 27 mar. 2017.

BADINTER, E. **Um amor conquistado**: o mito do amor materno. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BIROLI, F.; MIGUEL, L. F. Introdução. *In*: BIROLI, F.; MIGUEL, L.F. (org.). **Aborto e democracia**. São Paulo: Alameda, 2016. p. 9-16.

BRASIL. Ministério da Justiça. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial**, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940. p. 2391. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 14 ago. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento do Preceito Fundamental 54**. Requerente: Confederação Nacional de Trabalhadores na Saúde - CNTS. Relatpr: Min. Marco Aurélio. Brasília, DF, 12 de abril de 2012. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginador-pub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=3707334>. Acesso em: 12 set. 2020.

BRANDÃO, E. R.; CABRAL; C. S.; AZIZE, R. L.; HEILBORN, M. L. Homens jovens e aborto: a pers-

pectiva masculina face à gravidez imprevista. **Cad. Saúde Pública**, v. 36, supl. 1, p. 1-12, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/csp/v36s1/1678-4464-csp-36-s1-e00187218.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2020.

CASTRO, R. **Aborto**. Rio de Janeiro: Mauad, 1997.

DINIZ, D.; MEDEIROS, M.; MADEIRO, A. Pesquisa Nacional de Aborto 2016. **Ciênc. Saúde Coletiva**, v. 22, n. 2, p. 653-660, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v22n2/1413-8123-csc-22-02-0653.pdf>. Acesso em: 27 mar. 2017.

DOMINGUES, R. C. Entre normas e fatos, o direito de decidir: o debate sobre o aborto à luz dos princípios constitucionais. In: MAIA, M. B. (org.). **Direito de decidir: múltiplos olhares sobre o aborto**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. p. 67-104.

DWORKIN, R. **Domínio da vida: aborto, eutanásia e liberdades individuais**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

FAÚNDES, A.; BARZELATTO, J. **O drama do aborto: em busca de um consenso**. Campinas: Ko-
medi, 2004.

FIGUEIRÓ, M. N. D. **Educação sexual: retomando uma proposta, um desafio**. 3. ed. rev. e atual. Londrina: EDUEL, 2011.

FIGUEIRÓ, M. N. D.; MELO, S. M. M.; INABA, C. M.; MENDES, P. P.; MIRANDA, F. S.. Propostas de descriminalização do aborto no Brasil: questões de cidadania da mulher e de saúde pública. In: ENCONTRO REGIONAL SUL DA ABRAPSO, 15., 2014, Londrina. **Anais...** Disponível em: <http://www.encontroregionalsul2014.abrapso.org.br/site/anaisarquivoresumo>. Acesso em: 01 mar. 2017.

GALLI, B.; SYDOW, E. **Autonomia reprodutiva em questão: relatos de mulheres sobre aborto e estigma em Mato Grosso do Sul**. Rio de Janeiro: Ipas Brasil, 2010.

GOLDBERG, M. A. A. **Educação Sexual: uma proposta, um desafio**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 1988.

GREENE, J. **Por um mundo pós-tribal**. Entrevista concedida a Jerônimo Teixeira. *Veja*, ed. 2365, p. 17-19, 19 mar. 2014.

IBOPE I.; CDD. **Percepções sobre aborto e educação sexual**. Pesquisa de Opinião Pública. 2017. Disponível em: https://catolicas.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Pesquisa-de-Opinia%CC%83o-Pu%CC%81blica-2017-CDD-e-IBOPE-Percepc%CC%A7o%CC%83es-sobre-aborto-e-educac%CC%A7a%CC%83o-sexual_3-MB.pdf. Acesso em: 06 out. 2020.

LEITE, T. **Gestar, parir e amar não é só começar**. Belo Horizonte: Letramento, 2019.

MORAIS, L. R. de. A legislação sobre o aborto e seu impacto na saúde da mulher. **Senatus**, Brasília, v. 6, n. 1, p. 50-58, maio 2008. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/131831/legisla%C3%A7%C3%A3o_aborto_impacto.pdf?sequence=6. Acesso em: 17 set. 2020.

PORTO, R. M. **Aborto legal e o cultivo ao segredo: dramas, práticas e representações de profissionais de saúde, feministas e agentes sociais no Brasil e em Portugal**. 2009. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

REIS, T.; EGGERT, E. Ideologia de gênero: uma falácia construída sobre os Planos de Educação. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 38, n. 138, p. 9-26, jan./mar. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v38n138/1678-4626-es-38-138-00009.pdf>. Acesso em: 10 maio 2017.

SANTOS, D. Supremo decide por 8 a 2 que aborto de feto sem cérebro não é crime. **G1**, 12 abr. 2012. Disponível em: <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2012/04/supremo-decide-por-8-2-que-aborto-de-feto-sem-cerebro-nao-e-crime.html>. Acesso em: 10 maio 2017.

SANTOS, R. M.; SILVA, L. G. T. O direito à vida como ponto de partida para a análise do debate parlamentar sobre o aborto no Brasil e Uruguai. *In*: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 40., 2016, Caxambu. **Anais...** Disponível em: <http://www.anpocs.com/index.php/encontros/papers/40-encontro-anual-da-anpocs/st-10/st29-3/10454-o-direito-a-vida-como-ponto-de-partida-para-a-analise-do-debate-parlamentar-sobre-aborto-no-brasil-e-uruguai?path=40-encontro-anual-da-anpocs/st-10/st29-3>. Acesso em: 14 abr. 2017.

VAIANO, B. Falamos com o médico que fez mais de 600 interrupções legais de gravidez. **Galileu**, ed. 5, maio 2016. Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/Sociedade/noticia/2016/05/conversamos-sobre-aborto-e-legislacao-com-o-obstetra-que-fez-mais-de-600-interruptoes-legais-de-gravidez.html>. Acesso em: 30 maio 2017.

VASCONCELOS, N. de. **Amor e sexo na adolescência**. São Paulo: Moderna, 1985.

VINHAL, G. Para 64% dos brasileiros, o aborto é decisão exclusiva da mulher. **Correio Brasileiro**, 4 abr. 2017. Disponível em: http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2017/04/04/internas_polbraeco,586120/64-dos-brasileiros-entendem-que-o-aborto-e-decisao-exclusiva-da-mulhe.shtml. Acesso em: 10 maio 2017.

XAVIER, A.; ZANELLO, V. Mães ofensoras: loucas? Más? Desconstruindo o mito da maternidade. *In*: ZANELLO, V.; PORTO, M. (org.). **Aborto e (não) desejo de maternidade(s): questões para a Psicologia**. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2016. p. 123-142.

Recebido em 7 de setembro de 2020.

Aprovado em 17 de novembro de 2020.